

MULHERES NA PARAÍBA – FINAL DO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX - ATRAVÉS DO OLHAR DOS MEMORIALISTAS E DOS PROCESSOS-CRIME.

Rosemere Olimpio de Santana¹

Muito se tem analisado e discutido sobre os sujeitos que foram marginalizados ao longo do processo histórico e da historiografia brasileira, no entanto, atualmente inúmeros trabalhos são produzidos no intuito de “quebrar os silêncios da História”, principalmente a respeito das mulheres no Brasil. Muitos são os caminhos para esse objetivo, inclusive a diversidade teórico-metodológica. Nesta perspectiva, propomos analisar os lugares instituídos e criados pelos memorialistas e pelos arquivos para as práticas femininas na Paraíba no final do século XIX e início do XX. Através dos livros de memória, bem como, dos artigos publicados em jornais da época, e dos documentos judiciais, é possível cartografar esse universo em que as mulheres estavam inseridas.

Mas, para pensar essas práticas femininas delimitamos alguns espaços. Um deles foi analisar a prática do rapto consentido na Paraíba, no período de 1880-1940. A principal documentação são os processos crime por crime de raptos consentidos. Pretendo a partir desses casos cartografar os espaços e os lugares construídos e os instituídos para os relacionamentos amorosos. Mas também, através dos indícios tentar compor uma história para o amor, na Paraíba. A cartografia dos espaços empreendida nesta pesquisa tentará acompanhar os contornos, as mudanças e as rupturas, bem como as multiplicidades que envolvem os comportamentos, os sentimentos e a sensibilidade dos sujeitos envolvidos na prática dos raptos consentidos. Assim, também estaremos atentos para os sujeitos envolvidos em cada caso de rapto, principalmente as mulheres, pois, estas eram circunscritas com uma identidade expressa nos seus gestos, comportamentos e sentimentos.

Os raptos consentidos eram práticas muito comuns, não só na Paraíba, como também em todo o Brasil. Desta forma, o rapto se configurava como uma tática para antecipar ou “forçar” o casamento, que a família não desejava ou que não era possível ser realizado, por exemplo, quando o raptor era casado. Sendo assim, os casos de rapto consentido abrem um leque de histórias. Estas não seguem um roteiro, nem uma única conduta. Mas, são histórias de sujeitos que optaram por outros caminhos, que nem sempre eram os mais fáceis, mas o desejado. Tais histórias são perseguidas através dos rastros documentais, entre eles os processos-crime.

¹ Doutoranda pela Universidade Federal Fluminense-UFF e professora da Universidade Federal de Campina Grande.

Os casos de rapto analisados através dos processos-crime vêm carregados de significação e de linguagens oriundos do seu lugar de produção que, nesse caso, é a Justiça. A linguagem técnica utilizada na tentativa de transcrever o depoimento em estilo formal foi por muito tempo entendida como uma perda da linguagem utilizada pelos envolvidos, restando, pois, ao historiador apenas conjecturar a respeito das contradições vivenciadas pelos sujeitos envolvidos, sem procurar a “verdadeira” versão.

Sendo assim, esse tipo de fonte traz características específicas, que merecem cuidados específicos no seu trato. Muitas vezes, esses documentos foram acusados de objetivistas, de serem apenas um documento jurídico, legitimando assim, o seu lugar de dominação e de representação do discurso elitista, no entanto, os processos-crime trazem informações valiosas, que possibilitam a análise dos valores, das crenças e esperanças dos personagens envolvidos. Longe de ser portador de um discurso neutro, ou mesmo objetivo, esse tipo de documento é mediado e filtrado por quem os construiu.

Mas como tirar de tais documentos o que eles explicitamente não mostram. Até que ponto as fontes podem responder questões sentimentais e motivações amorosas? Talvez, recorrer a diferentes documentos que falam sobre outros homens e mulheres da mesma época, e assim tentar traçar um paralelo entre os personagens, seja uma boa opção. No entanto, quando se trata dos populares, também temos dificuldades para recorrer a outras documentações que possam ter sido escritas por eles. Diários, cartas ou qualquer outro tipo de fontes desse tipo é muito difícil.

Uma alternativa seria recorrer para aqueles que escreveram sobre essas pessoas, não sobre os personagens dos processos, mas sobre os populares no geral. Neste caso, temos os jornais e as revistas. Mas na maioria das vezes, este tipo de fonte era escrito e produzido por pessoas que não faziam parte do universo dos populares, por isso, é um olhar muitas vezes preconceituoso e normativo. É claro que tais documentos foram construídos em um contexto, a partir de um lugar social, mas isso, não implica que os historiadores são capazes de corrigir as supostas “falsificações” que o documento pode apresentar.

Segundo Silvia Lara, as discussões atuais em torno do contexto institucional de produção de cada documento, muitas vezes, assume o papel central das pesquisas, no afã de superar as possíveis armadilhas da documentação esquecemos-nos do nosso próprio objetivo de pesquisa. Assim, é importante estar atento para outras questões relacionadas à documentação: como o documento foi escrito, porque foi escrito como circulou e como foi guardado.

Assim, os livros de memória utilizados na pesquisa, constituem fontes importantes, pois, descrevem casos de raptos, obviamente, de uma forma diferente dos processos-crime, mas também requerem cuidados quando de sua análise, como quem o escreveu, de que lugar o autor fala e em que período. Esses são alguns dos aspectos que ajudam o historiador a investigar indícios e questionar o que às vezes nos parece verdadeiro.

É interessante enfatizar que esses memorialistas viveram em um período de grandes mudanças, no que concerne ao lugar ocupado pela mulher. Eles presenciaram avanços do feminismo e suas causas de luta. Horácio de Almeida, em uma palestra realizada no Liceu Paraibano, em 27 de agosto de 1933, sobre o tema “A posição da mulher perante as leis do país”, discute que “a decantada vitória do feminismo não passa de um sonho especulativo, uma vontade que não sabe mover-se, uma idéia que não tem precisão.” Para esse autor, o feminismo se equivocou ao lutar primeiro pelos direitos políticos, quando deveriam ter começado pelos direitos civis ², pois de que adiantaria votar, se segundo a lei brasileira, isso “coloca a mulher numa situação de visível contraste. Por um lado, dá-lhe o direito ao voto, enquanto, por outro, a equipara ao silvícola, ao pródigo e ao pobre?”³

Ele entende que o mais urgente para as mulheres seria a garantia de poder comandar os seus negócios e ter seus direitos assegurados, em igual liberdade em relação ao homem, principalmente as mulheres casadas, que passam a depender totalmente dos maridos. O autor até defende a necessidade de a mulher ter liberdade, mas que “essa liberdade não seja excessiva, porque no excesso é que está a perdição. Se a vida sem liberdade é escravidão, em demasia é prejuízo. Ela deve ter limitações que lhe são impostas pela regara da moral, para que não se confunda com a indisciplina.” Para Almeida, a liberdade feminina não poderia ser comparada com a liberdade masculina, pois certos atos para os homens não eram ilícitos, já para as mulheres, eram motivo para desonra.

²Para Besse (1999), o sufrágio feminino desafiou o poder patriarcal institucionalizado no Estado e marcou o ingresso formal das mulheres brasileiras na vida política. Contudo o voto não tinha sentido para a maioria das mulheres brasileiras que permaneciam despojadas desse direito (devido ao requisito de alfabetização, que permanecia em vigor) e, em grande medida, não tinha utilidade como instrumento para melhorar as condições (devido à natureza elitista e autoritária da política brasileira). (BESSE, 1999, p. 183).

³Não parece que a luta pelos direitos civis era alheia às feministas. Durante toda a década de 1920, as associadas à FEB, Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, lutaram em favor dos direitos das mulheres, pressionando que se fizessem reformas no Código Civil e que eliminassem a incapacidade relativa das mulheres casadas (BESSA, 199, p. 187).

Mesmo Almeida defendendo a legitimação dos direitos femininos, estes se limitam aos direitos civis, por isso ele critica o feminismo, porque concebe que ele não se preocupava com as coisas realmente importantes. Esse movimento nos parece não ser visto com bons olhos por Almeida, porque representava uma desterritorialização da mulher, dos seus papéis de mãe e de esposa, e “o perigo que agora ocorre, na marcha em que andam as coisas, é o de masculinizar-se demais, a ponto de querer fazer do homem o que ele fizera dela nos séculos passados”. Nessa perspectiva, Horácio de Almeida defendia o casamento civil, a partir do casamento higiênico, lugar primeiro para a efetivação das relações amorosas, e da realização da mulher, através da maternidade. Além disso, essa união se daria não por imposição da família, mas pela livre escolha dos cônjuges, norteados pelo ditame do amor romântico.

Sendo assim, por meio da leitura desses autores, é possível problematizar algumas mudanças da época e como tais mudanças são evidenciadas nos casos de rapto narrados pelos memorialistas. Trata-se de dar importância aos sentimentos dos envolvidos, de criar uma esfera de amor para as relações afetivas que estavam em questão. As narrativas dos memorialistas vão desde a forma de combinar a fuga até os sentimentos envolvidos, como é o caso do rapto de Cordolina, filha do coronel José Ferreira da Rocha Camporra, que morava próximo à cidade de Bananeiras.

Tal caso é narrado por Maurílio Augusto de Almeida (1978) que, através das memórias de familiares, analisou os fatos que aconteceram aproximadamente no fim do Século XIX. A história fala da rígida educação dada, principalmente pelo pai, cujo temperamento era impulsivo e violento. Cordolina “enamorado-se perdidamente por um rapaz que também a queria muito”. No entanto, o coronel não aprovava tal romance, restando à moça aproveitar-se dos momentos em público para vê-lo, como na missa.

Segundo a documentação, era comum se utilizar do espaço da missa, por exemplo, para ver o pretendente em questão, foi o que retratou, em 1825, o estrangeiro Carl Seidler *apud* Quintaneiro (1995):

“A igreja é o teatro habitual de todas as aventuras amorosas na fase inicial, a mais ardente de sua eclosão. Só aí é possível ver as damas sem embaraços, aproximar-se discretamente e até cochichar algumas palavras.”
(QUINTANEIRO, 1995, p. 37)

Mesmo diante de tantas dificuldades, Cordolina consegue tramocar a sua fuga, talvez com a ajuda de alguma escrava. Na noite marcada, foram o rapaz e seus amigos,

montados a cavalo, raptar Cordolina, que desceu de seu quarto dentro de um tacho. Esse rapto ilustra bem a diferença desse rapto, em relação aos demais já analisados. O rapaz não passa a conviver com a raptada imediatamente; ele a coloca na casa de alguém confiável, a fim de resguardar-lhe a honra. Na maioria dos raptos consentidos narrados pelos memorialistas, antes de raptar as moças, os rapazes seguem uma lista de recomendações que garantam a honra delas.

A companhia de outras pessoas, que sirvam de testemunha para atestar que nada aconteceu com a jovem e o seu depósito na casa de alguém confiável e respeitável na cidade também garantem que os envolvidos não mantiveram nenhum tipo de relação sexual. Assim, o rapaz só concretizava o seu relacionamento depois da aceitação e permissão do pai, o que nem sempre acontecia. Portanto, os raptos que aconteciam nas famílias mais abastadas legitimavam que a mulher também podia fazer prevalecer a sua vontade.

A construção do texto do memorialista é claramente permeada pela idéia do amor romântico. No início do Século XX, esse discurso era associado à desautorização da ordem paterna pelos mais tradicionalistas⁴. No entanto, ao longo das primeiras décadas do mesmo século, o casamento foi perdendo o caráter de “acordo” entre famílias e de favorecimentos políticos, para se tornar um contrato moderno, regularizado pelo Código republicano, tendo a escolha livre dos cônjuges, baseado no amor romântico.

Contudo, na Paraíba, verificamos que, até as primeiras décadas do Século XX, as práticas matrimoniais se encontravam mais próximas do “dispositivo da aliança”, embora as discussões colocadas naquele momento também mostrassem como as práticas em relação ao casamento e à família estavam mudando. O rapto consentido foi, em parte, um exemplo dessa mudança. Quanto ao deslocamento, em termos de sensibilidade ocidental, já foi analisado por Michel Foucault (1988), ao discutir a passagem do “dispositivo da aliança” para o “dispositivo da sexualidade”, mostrando como os sistemas de matrimônio, de transmissão de nomes e de bens vão perdendo a importância “à medida que novos processos econômicos e as estruturas políticas passaram a não mais encontrar nele um instrumento adequado ou um suporte

⁴Um desses intelectuais representantes da elite “tradicional,” que se via ameaçado pelas novas regras de laços familiares, era José Américo de Almeida que, em 1923, ainda “defendia a prática do casamento consanguíneo” e “censurava os críticos que atacavam a endogamia por suas pretensas conseqüências genéticas deletérias” (LEWIN, 1993, p. 161).

suficiente”, enquanto o dispositivo da sexualidade vai se impondo e se articulando a partir do corpo (FOUCAULT, 1988, pp. 100-110).

O caso de Cordolina se insere no contexto do final do Século XIX, ainda muito influenciado pelo patriarcalismo e pelo “dispositivo da aliança”. Assim, Cordolina e suas irmãs eram reguladas constantemente pelo pai, a quem deviam respeito e obediência, sem contestar em hipótese alguma as suas ordens. “Elas não poderiam manter relações com pessoas estranhas ao ambiente doméstico e, muito menos, namorar. A severidade tornar-se-ia contundente se violadas as prescrições paternas” (ALMEIDA, M. A., 1975, p. 65). Mas, como em vários casos já analisados, o casal encontrava alguns momentos para ao menos se olhar, como nas reuniões de famílias, o que nos faz crer que o rapaz por quem Cordolina se apaixonou era conhecido na cidade.

Temos que considerar as circunstâncias nas quais Almeida, M. A., (1975) escreveu o caso de rapto de Cordolina: a partir de relatos orais de pessoas já idosas que pertenciam a família da raptada. Além disso, o memorialista e os familiares que contam o caso, encontram-se em outro contexto histórico da temporalidade da narrativa, já muito influenciado pelo discurso do “amor romântico”. Assim, possibilidade de o autor construir uma esfera dos possíveis sentimentos que Cordolina estava sentindo naquele momento se tornava mais fácil, pois cada vez que o caso era contado e recontado, muitas interpretações podiam ser acrescentadas, o que o torna mais rico ainda em análise. Em uma parte do texto, o autor até permite decifrar os anseios de Cordolina, até mesmo nos seus momentos de reflexão, como em “dia e noite, sobretudo à noite, crescia nos seus sonhos a imagem do rapaz”.

Ainda segundo Almeida (1978), ao perceber que não estava mais na casa de seu pai, a moça exclamou: “Meu Deus, estou só!” Ao ouvi-la, o rapaz disse: “Estás comigo, nesta sonhada aventura!”. O rápido diálogo entre os namorados é importante para pensarmos os lugares de gênero estabelecidos naquela sociedade paraibana. A idéia de “estar só”, a partir do momento em que ela deixa a casa do pai, problematiza a figura paterna como seu protetor e, sem essa segurança, ela estaria sozinha. No mesmo instante, o pretense marido se oferece para preencher essa lacuna. Ele seria o novo protetor, já que lhe garante que não a deixará sozinha. Nesse sentido, a sociedade paraibana estabelecia como adequado para os homens o lugar de agente da relação e para a mulher o lugar de submissão. Pelo menos esses eram os lugares desejados.

É interessante também observar que, em toda a escrita de Almeida, M. A., (1975) sobre o rapto, ele não cita o nome do raptor, o que o coloca em segundo plano e

confere a Cordolina o lugar de protagonista da história. O rapto seguiu os passos de outros acontecidos nas famílias mais abastadas, e ela foi “depositada” na casa de uma família de confiança, que o coronel não teve dificuldades para encontrar. Esse também é um fato interessante, pois, em uma sociedade pautada no patriarcalismo, por que uma família respeitada aceitaria abrigar uma jovem que está desautorizando a ordem paterna? Talvez, esse homem representasse uma porcentagem das pessoas que estivessem a favor do casamento por amor, ou o rapto consentido poderia ter certa legitimidade, em uma sociedade em que a sua prática era comum.

Mas esse caso não teve um final feliz. Cordolina voltou para casa e viveu quase que em regime de cárcere privado. Casou-se, anos mais tarde, com um pretendente arranjado pelo pai, mas o casamento não durou muito, pois ela morreu de tristeza, talvez uma depressão aguda por não ter concretizado o seu relacionamento com quem escolhera. O caso virou escândalo na cidade e motivo de vergonha para a família, que evitou o assunto, proibindo que qualquer membro ou os empregados comentassem o fato. O caso gerou tanta vergonha que, décadas depois, uma pessoa da família, contemporânea do fato, não se sentia à vontade para falar sobre o rapto, alegando que “aquelas lembranças lhe causavam enjôo, ainda lhe vexavam o íntimo.”

Outra documentação importante para problematizarmos os anseios e os sentimentos das mulheres é aquele que foi produzido pela imprensa, especialmente os jornais. Primeiro, por se tratar de uma documentação, cujo objetivo era informar e que, por isso, tinha um público-alvo a atingir, que não seriam apenas os letrados, mas também indivíduos de outras classes, posto que algumas notícias consideradas importantes poderiam ser lidas ou até comentadas com outras pessoas. Assim, o jornal poderia ter um alcance considerável e direto para os que o liam, sem a intervenção direta de alguma autoridade, como acontecia na Igreja ou Estado.

Existem vários caminhos possíveis de se trabalhar com os jornais, um deles seria sobre o que falam quando o tema se refere às mulheres, o que pensavam e quais artigos ou notícias mereciam ganhar as páginas dos jornais. Quando isso acontecia, era porque se considerava o fato interessante ou importante.

Pesquisamos em jornais locais, como o de Areia, da capital e de Campina Grande, referentes ao período de 1880 a 1940, que também traziam notícias de toda a

Paraíba ⁵. Os artigos selecionados nos remetem às mulheres, alguns venerando o sexo feminino, instituindo como elas deveriam ser, e outros mostrando o contrário, os defeitos desse mesmo sexo, mas, da mesma forma, ajudando a construí-lo.

Alguns casos de rapto também ganharam as páginas desses jornais paraibanos, o que mostra que os jornais também figuram como importante documentação nesta pesquisa. Segundo Barbosa (2007), em seu trabalho intitulado “Miscelâneas, rodapés e variedades: antologia de folhetins paraibanos do Século XIX”, apesar da pobreza material e do alto grau de analfabetismo da população, a Paraíba teve uma imprensa que merece ser melhor estudada, principalmente nos trabalhos que se propõem a analisar a história cotidiana e cultural do estado, porque, através da imprensa, é possível tornar visíveis as manifestações culturais e literárias, bem como o importante papel desempenhado pelos periódicos na circulação, na divulgação e na formulação da cultura escrita e letrada da Paraíba, no Século XIX.

Assim, seguiremos com o percurso em busca dos indícios deixados pelos jornais paraibanos. Em julho de 1894, um caso chama a atenção de um cidadão, que morava na cidade de Areia - mais um casamento que só foi realizado pela intervenção da Justiça. O noivo foi acompanhado de policiais até a igreja, onde só se deu o casamento religioso. O interessante, nesse fato, é que o noivo queria casar-se com outra, que não a noiva que o esperava no altar. José Malaquias é o protagonista desta história. Ele raptou da casa do pai uma jovem e se refugiou na casa de Francisco Jorge Torres, o autor da notícia no jornal.

O pai da moça, Ignácio Barreto, foi em busca de sua filha na casa de Francisco Jorge, que se negou a entregar o raptor e a raptada, já que temia que Ignácio cometesse algum ato de violência, pois estava muito transtornado. Então Ignácio procura a Justiça para ajudá-lo e volta no outro dia, acompanhado do inspetor e com uma carta do coronel Manoel Gomes, pedindo a presença do raptor na cadeia da cidade. A raptada permaneceu na casa de Francisco Jorge e só José Malaquias seguiu para a cidade com o inspetor e o pai da raptada. No entanto, o inspetor entregou o raptor aos cuidados do pai da moça, o qual o levou amarrado até a cidade. Tanto Ignácio quanto Francisco Jorge pareciam ser bem reverenciados na cidade, já que o inspetor e o coronel respeitaram

⁵Os jornais utilizados nesta pesquisa foram: da cidade de Areia: O Democrata (1890,1892,1893,1894); A Verdade (1890 a 1894); O Correio da Serra (1909); Da cidade de Campina Grande: Jornal Gazeta do Sertão (1889 a 1891); O Campina Grande (1909); Da capital: Jornal da Parahiba (1880 e 1890).

ambos. Não invadiram a casa de Francisco quando estiveram à procura de Joaquim, mas também obedeceram às ordens de Ignácio Barreto.

Durante todo o tempo em que Joaquim foi preso, Francisco ficou intervindo por ele, querendo que a Justiça escutasse a sua versão e, não, apenas, a do pai da moça. Ainda assim, Joaquim foi preso. Da delegacia, os envolvidos foram ao cartório para dar andamento ao processo contra Joaquim. Todavia, só poderiam acusá-lo se ele não quisesse se casar com a raptada ou dotá-la, o que não era o caso, pois ele queria casar-se. Mas, para a lei brasileira da época, caso o homem não quisesse se casar com a mulher, ele podia lhe oferecer um dote, a fim de ela pudesse conseguir um novo noivo a partir de outros atributos.

Todavia um fato novo surgiu: Joaquim já tinha firmado compromisso antes com outra moça, o que o impedia de se casar com a que ele raptara. Quando perguntado com qual das duas ele queria casar, respondeu que com a que havia raptado. Francisco mandou buscar em sua casa a moça, que lá estava desde o rapto, mas Joaquim foi obrigado a casar-se com a noiva:

Consta-me que na sexta feira o Joaquim Malaquias vai casar não com a que elle quer, mas com que a autoridade impoz com as baionetas. Finalmente o publico que ajuíze se a minha idade faz-me não conhecer o bem e o mal ou se a autoridade que persegue esse homem é corrompida. Francisco Jorge Torres. (A Verdade; julho de 1894 ano VII nº. 877).

Essa escolha deixou Francisco, o amigo e autor da notícia, indignado, porque entendia que casamentos realizados dessa forma não poderiam ser felizes. Nesse caso, qual seria o motivo que fez Joaquim Malaquias noivar com uma e fugir com outra? Seria esse noivado por conveniência? Mas a sua vontade era outra e, embora os motivos não sejam citados no decorrer da notícia, mais uma vez, a palavra dada foi superior até mesmo ao rapto realizado, e os sentimentos não prevaleceram. Já neste caso, o protagonista é mesmo Joaquim Malaquias. Os nomes das envolvidas não são citados, apenas os homens aparecem neste caso. Além disso, não se discutia a honra das moças em questão, e sim, os sentimentos de Joaquim, tão defendidos por Francisco, o que nos possibilita dizer que, nem sempre, eram as mulheres as representantes absolutas dos sentimentos.

Assim, entendemos que os discursos da época acerca dos lugares femininos eram múltiplos. E que através da prática do rapto consentido é possível analisar alguns desses lugares, ora o da mocinha sentimental para alguns memorialistas, ora como a

vítima segundo o discurso da justiça. Mas, é através, desses mesmos documentos que problematizamos outras mulheres. A mulher desejante, ousada e porque não apaixonada. Todas pensadas e interpretadas por sua época e que mais uma vez são problematizadas pelo olhar da historiadora.

Referência bibliográfica:

Palestra:

ALMEIDA, Horácio de. **A posição da mulher perante as leis do país**. Palestra realizada no liceu paraibano-27/08/1933.

Livros:

BARBOSA, Socorro de Fátima Pacífico (org). **Miscelâneas, rodapés e variedades**: antologia de folhetins paraibanos do Século XIX. João Pessoa: Idéia, 2007.

BESSE, Susan K. **Modernizando a desigualdade**: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil (1910 - 1940). São Paulo: EDUSP, 1999.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra**: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas – SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CÂMARA, Epaminondas. **Datas campinenses**. João Pessoa: Departamento de publicidades, 1943.

_____. **Os alicerces de Campina Grande**. Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação/Núcleo Cultural português. Edições Caravela, 1999.

CORRÊA, Mariza. **Repensado a Família Patriarcal Brasileira** (notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil). In. Mariza Corrêa (org), Colcha de retalhos: Estudo sobre a família no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

_____. **Morte em família**. Rio de Janeiro: graal, 1983.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

CAVACALTI, Silêde L. O. **Campina Grande De(fl)orada por forasteiros**. In: Imagens multifacetadas da História de Campina Grande. Campina Grande: Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação, 2000.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. artes de fazer.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

DEL PRIORI, Mary. **A mulher na História do Brasil.** São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **História do Amor no Brasil.** 2º. Ed. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **Ao sul do corpo: condição fina, maternidades e mentalidades no Brasil colonial.** Rio de Janeiro: José Olympio. Brasília: Edunb, 1993.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque.** Rio de Janeiro: Editora. 1989.

FALCI, M. K. **Mulheres do sertão nordestino.** IN: DEL PRIORE, Mary. (org.) **História das Mulheres no Brasil.** 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1997.

FOULCALT, Michel. **Estratégia, poder e saber.** Michel Foucault; organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta; trad. Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **História da sexualidade I e II: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

GUATTARI, Félix, ROLNILK, Suely. **Micropolítica: cartografias do desejo.** 7ª edição. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

GURJÃO, Eliete Queiroz (org). **Imagens multifacetadas da História de Campina Grande.** Campina Grande: Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação, 2000.

HOLANDA, Heloísa Buarque. **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

QUINTANEIRO, Tânia. **Retratos de mulher.** O cotidiano feminino no Brasil sob o olhar de viajadores do Século XIX. Petrópolis. RJ. Vozes, 1995.

LEWIN, Linda. **Política e parentela na Paraíba.** Um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993.

Livros de memórias:

ADAUTO, Ramos. Edmundo. 1890. **IHGP 'Instituto Histórico e Geográfico Paraibano'**

ALMEIDA, Maurílio Augusto de. **O Barão de Araruna e sua Prole.** João Pessoa: A União Editora, 1978.

ALMEIDA, Elpídio de. **História de Campina Grande**. Campina Grande: EPGRAF, 1962.

ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia**. Memória de um município. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1958.

NÓBREGA, Trajano Pires da. **A família Nóbrega**. Biblioteca Genealógica Brasileira. 8, 1956.